



**LEI MUNICIPAL Nº 769 , DE 18 DE JANEIRO DE 2000  
INCLUIR RUBRICA NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 757,  
DE 23/11/99, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPE-  
CIAL.**

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir rubrica na atividade 2.064, na Lei de Orçamento nº 757, de 23/11/99, abrindo crédito adicional especial, dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Manutenção do ensino

0842188.2064 - Manutenção do ensino fundamental com recursos próprios

3.1.3.2 - Outros serviços encargos.....R\$ 4.000,00  
(quatro mil reais)

Art. 2º. - Servirá de recursos para dar cobertura ao  
Art. 2º. - Servirá de recursos para dar cobertura ao  
Crédito Adicional Especial, acima citado a redução de igual importância na seguinte rubrica orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Manutenção do ensino

0842188.2066 - Criação de oficinas para o ensino fundamental

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....R\$ 1.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 3.000,00

(quatro mil reais) R\$ 4.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLO-  
RES, aos 18 de janeiro de 2000.

*Por Estabelecida a publicação*

*18/01/2000*

VILMOR CARBONERA  
PREFEITO MUNICIPAL